



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1795

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	4
Outros atos	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	5

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU
- **Luilcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
- **Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
- **Fabiana Bahls Machado**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN
- **Guilherme Alves de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo
- **Helois Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito
- **Valmir Dias dos Santos**

Coordenadoria de Habitação
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil
- **Sergio Higino dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica
- **Estefânia Kintschev**
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1795

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 087/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

“Designa os servidores para atuar como fiscal titular, fiscal suplente e gestor de contratos e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **VERGINIA CORREIA MOTA RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo** como **Fiscal Titular**; O servidor **Emanoel Gomes Vital de Medeiros**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Projetos** como **Fiscal Suplente**; A Sra. **Ana Paula de Andrade Marques**, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, como **Gestora**; para acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Modalidade de Licitação
025/2024	TAQUIONS TURISMO LTDA	PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2024

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;

II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;

III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;

VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;

VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 03 de abril de 2024.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1795

Página 3 de 6



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDADO EM 29/01/2009 - EM GLÓRIA DE DOURADOS

PORTARIA Nº 001/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO, DO INÍCIO E FIM DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO/2024 DO CONSÓRCIO INTERM. DES. DA COLÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTEU PEREIRA NANTES, *Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO*, de Glória de Dourados Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e PREGOEIRO OFICIAL** os Integrantes para o PERÍODO DE 01/04/2024 A 31/12/2024, conforme descrição abaixo:


Artigo 2º - Fica Nomeado o Servidor **NELSON HENRIQUE**, como **Pregoeiro** Oficial do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO, sendo Servidor Público do quadro Permanente, indicado pelo Município de Glória de Dourados - MS, através do OF. nº Of. 023/GAB/2024, e para Suplente de Pregoeiro, fica nomeado o Servidor **Jean Martins Sobral**, indicado pelo município de Deodápolis – MS através do ofício de nº 72/2024/GABIP;

Parágrafo Único: Cumulativamente, o Servidor **Nelson Henrique** fica nomeado para responder como Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio – CPL, e como suplente fica nomeado o servidor **Jean Martins Sobral**;

Artigo 3º -. Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio para atuar nos processos de **Pregão Presencial**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, os Servidores Municipais: **Flaviana Moraes Pego dos Santos**, como Secretária, indicada através do Of. nº 022/2024/GP, Jatei – MS, **Reginaldo Reis Fernandes**, indicado através do Of. nº 045/GP/2024, Vicentina – MS, **Roberta de Lima**, indicada através do Of. 079/GP/2024, Fátima do Sul – MS.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glória de Dourados – MS 01 de abril de 2024.


ARISTEU PEREIRA NANTES
Pres. do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia

R. Tancredo de Almeida Neves, s/n Sala – CEP— 79.730 000 — Glória de Dourados-MS,
Site: www.cideco.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1795

Página 4 de 6

Atos de Pessoal

Outros atos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 027/2024

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Regiane Ferreira da Silva

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo art. 7º inciso III Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui o objeto deste, a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA exercerá a função de Assistente de Educação Inclusiva para dar apoio educacional, na sala de aula do 4º ano A, na Escola Municipal Dois de Maio período matutino.

VALOR MENSAL: a CONTRATADA receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais) mensais.

DOTAÇÃO:

6.02.0205.020503.12.12361.123610016.1236100162 0390000

VIGÊNCIA: 03/04/2024 à 16/07/2024

ASSINADO EM: 03 de abril de 2024

ASSINARAM: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha (Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura) e

Regiane Ferreira da Silva (Contratada)

RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 020/2024

Termo de rescisão do contrato temporário nº 020/2024, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS e Eliana Maria Souza Barbosa.

Município de Glória de Dourados - Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha, brasileira, casada, portadora do RG nº 000602669 SEJUSP/MS e CPF: 519.009.041, residente e domiciliada na Rua Joaquim Fernandes da Silva nº 663 nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora **Eliana Maria Souza Barbosa**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 26.317.428-1 SSP/SP e CPF: 136.653.718-13, residente e domiciliada na Rua Bento Machado Lobo nº 1249 no município de Glória de

Dourados/MS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 020/2024, celebrado em 19/03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Fórum da **Comarca de Glória de Dourados - MS**, com expressa e total renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser, para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente instrumento, as quais não possam ser resolvidas na via administrativas.

E por estarem assim concordes firmam o presente contrato os representantes e testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 03 de abril de 2024.

Guiomar Barbosa do N. Rocha

Contratante: Secretaria de Educação
Cultura e Esportes

Eliana Maria Souza Barbosa

Contratada

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos art. 33, inciso I, Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia **17 de abril de**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1795

Página 5 de 6

2024, às 09h00min, via e-mail ou protocolo presencial.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa para execução de eventos da Festa de Rodeio para realização da 33ª ExpoGlória - Feira Agropecuária do município de Glória de Dourados/MS, que acontecerão entre os dias 30 de abril a 04 de maio de 2024.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados - MS, 03 de abril de 2024.

Vicente Pereira Felizari
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024

(EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos art. 33, inciso I, Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA DO JULGAMENTO: Dia 16 de abril de 2024, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Segurança desarmada e Brigadistas, atendendo a demanda da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura para a Expoglória - Feira Agropecuária e o Desfile Cívico do aniversário do Município de Glória de Dourados/MS, conforme especificações descritas no Anexo - I Proposta de Preços e no Termo de Referência Anexo II do edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de

Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico

<http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados - MS, 02 de abril de 2024.

Vicente Pereira Felizari

Pregoeiro

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08 DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo sintético de Execução Físico-Financeira, exercício 2023 do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS de Glória de Dourados /MS, faz saber que o Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária, realizada no dia 02 de abril de 2024, usando das atribuições que lhe compete etc.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira, exercício 2023 do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS.

Art. 2º: Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados - MS, 02 de abril de 2024.

Josevel Benites da Luz

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas referente ao Termo de Fomento nº004/2023, firmado entre Prefeitura Municipal e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Glória de Dourados - MS.

O Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS de Glória de Dourados /MS faz saber que o Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária, realizada no dia 02 de abril de 2024, usando das atribuições que lhe compete etc.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1795

Página 6 de 6

RESOLVE:

Art.1º **Aprovar com Ressalvas** a prestação de contas referente ao termo de Fomento 004/2023, Processo Administrativo nº 153/2023 apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Glória de Dourados-MS.

Art. 2º: Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados - MS, 02 de Abril de 2024.

Josevel Benites da Luz

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06 DE 23 MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas referente ao Termo de Fomento nº003/2023, firmado entre Prefeitura Municipal e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Glória de Dourados/MS.

O Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS de Glória de Dourados /MS faz saber que o Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária, realizada no dia 02 de abril de 2024, usando das atribuições que lhe compete etc.

RESOLVE:

Art.1º **Aprovar** a prestação de contas referente ao termo de Fomento 003/2023, Processo Administrativo nº 152/2023, apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Glória de Dourados -MS

Art. 2º: Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados - MS, 02 de Abril de 2024.

Josevel Benites da Luz

Presidente do CMAS

.....